

**LEI Nº 13.867, DE 20 DE MARÇO DE 2024.**

**Denomina Sócrates Hagi Frantzeski o logradouro conhecido como Rótula Cinco Mil Cento Sessenta Cinco, localizado no Bairro Hípica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado Sócrates Hagi Frantzeski o logradouro conhecido como Rótula Cinco Mil Cento Sessenta Cinco, localizado no Bairro Hípica, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, conforme Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

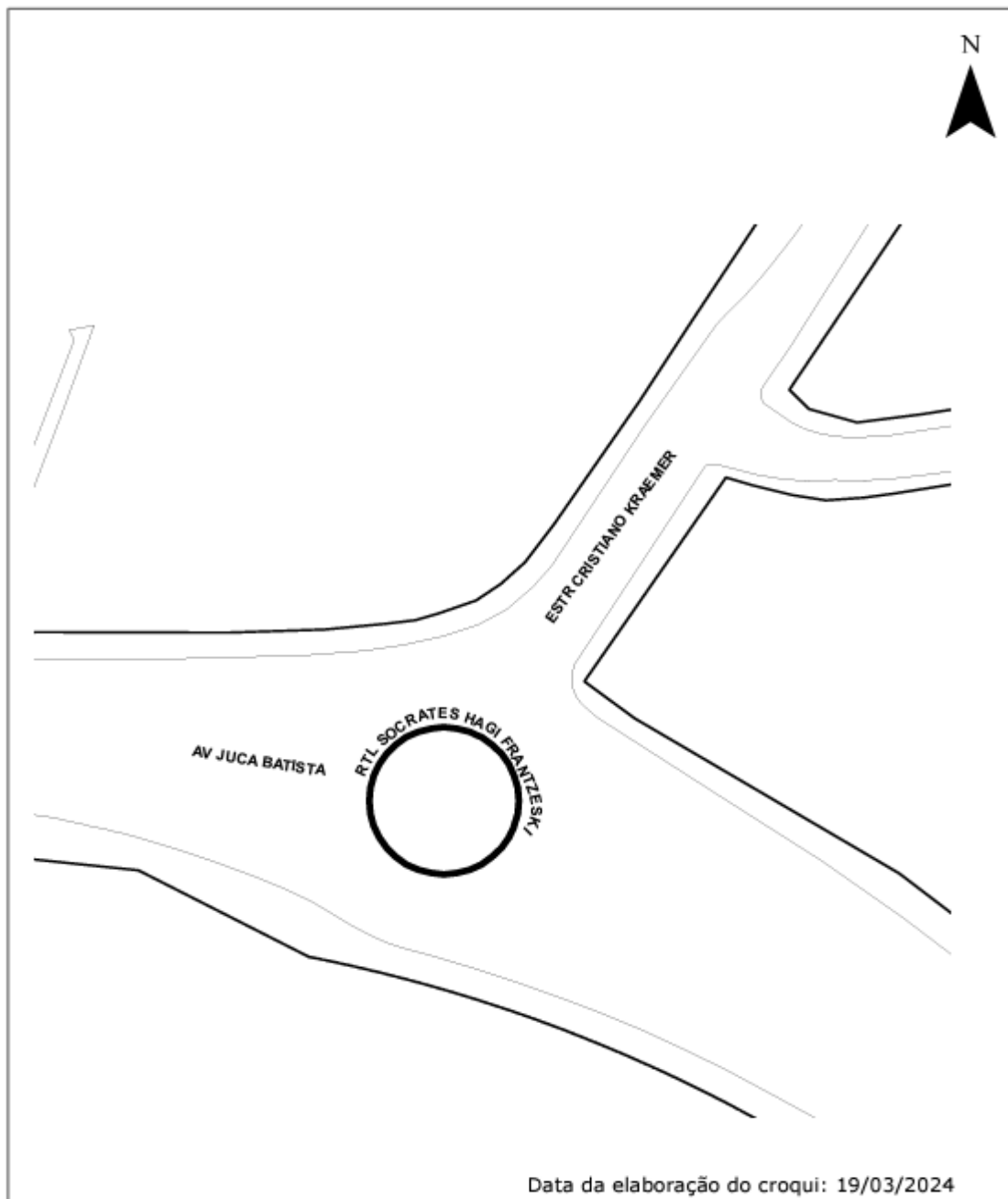
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 20 de março de 2024.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Juliana Bento Cucchiarelli,  
Procuradora-Geral do Município, em exercício.

ANEXO



PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião Melo

Esta planta é parte integrante da Lei 13.867

Processo: 24.0.000035194-2

Data: 20.03.2024